



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 6/6/2007. DODF nº 113, de 14/6/2007
Portaria nº 233 de 9/7/2007. DODF nº 131 de 10/7/2007

Parecer nº 129/2007-CEDF

Processo nº 030.003327/2006

Interessado: **Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz**

- Autoriza o credenciamento, por cinco anos, a partir de 10/10/2006, da Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizada na QNO 3, conjunto “D”, casa 36, Ceilândia – DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil – creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos e pré-escola de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – o presente processo trata do pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, bem como da autorização para o funcionamento da educação infantil – creche 2 (dois) e 3 (três) anos e pré-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos. A instituição situa-se na QNO 3, conjunto “D” – casa 36 – Ceilândia – DF, mantida pela Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda.ME, com sede no mesmo endereço. A Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz iniciou suas atividades no dia 5 de fevereiro de 2001.

ANÁLISE – o processo foi instruído pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, observando as disposições das Resoluções nº 1/2005, e nº 2/2006. Constatam dos autos os seguintes documentos organizacionais:

- Requerimento (fl. 72)
- Proposta Pedagógica (fls. 95 a 107)
- Regimento Escolar (fls. 82 a 94)
- Alvará de Funcionamento (fl. 75)
 - Laudo de Vistoria de Escolas Particulares – GEA (fl. 74)
 - Planta Baixa das instalações físicas (fl. 52)
 - Relação do corpo docente e técnico-administrativo com as respectivas habilitações (fls. 77)
 - Relação do mobiliário (fl. 78)
 - Calendário Escolar (fls. 79 e 80)

A Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz ocupa uma área de 160 (cento e sessenta) metros quadrados e funciona em imóvel alugado, cujo contrato expira em 5/2/2011 e está registrado no 10º ofício de notas e protesto da Ceilândia – DF (fls. 68 a 71).

A Proposta Pedagógica foi elaborada de acordo com a legislação vigente.

A prática pedagógica da referida instituição está apoiada nas teorias de Jean Piaget e Maria Montessori de forma adaptada... através de planejamento adequado a cada faixa etária. Visa preparar seus alunos para o ingresso no ensino fundamental, por meio de atividades concretas que possibilitam o desenvolvimento físico, social, emocional e intelectual da criança. Registra com ênfase que “*a avaliação é uma atitude constante em todo trabalho planejado. Há uma coerência entre a proposta de trabalho e sua consecução*”.



Os mobiliários são suficientes, adequados e adaptados, para atender a faixa etária proposta atualmente. A escola funciona em dois turnos, matutino e vespertino e atende a 82 (oitenta e duas) crianças.

Os documentos organizacionais atendem as normas vigentes estabelecidas e estão de acordo com as necessidades da escola.

A Escola prevê assistência material aos seus alunos por meio de Bolsas de Estudos e ou redução nos valores das parcelas da anuidade escolar.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

a) aprovação do credenciamento, por cinco anos a partir de 100 de outubro de 2006, da Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, situada na QNO 3, Conjunto D, casa 36 – Ceilândia – Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz – Ltda.-ME;

b) autorização de funcionamento de Educação Infantil: creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos e pré-escola de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

c) aprovação da Proposta Pedagógica;

d) determinação à instituição, no sentido de providenciar, com a máxima urgência, a renovação do Alvará de Funcionamento, cujo prazo expira no dia 7/6/2007.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de junho de 2007

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/6/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal